



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.607/2019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2.095 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.095 de 05 de Dezembro de 2018 a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
10.302.0002.2.044	MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO			
3.3.90.39.00	5	108	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Ministério da Saúde-Incremento MAC..... R\$50.000,00
TOTAL R\$50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 31 de Janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA